### PREGÃO ELETRÔNICO

## N°. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO

# S

# U

# P

# E

# L

|  |
| --- |
| AVISO  Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.  Dúvidas: (69) 3216-5318 |

# 

# 

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 007/GAB/SUPEL/RO de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de março de 2015,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP,** sob o **Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO,** adotando como critério de julgamento o **MENOR PREÇO** com adjudicação **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs. 12.205/2006, 16.089/2011, 15.643/2011, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** **01.1308.00044-00/2016/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente (para reposição) necessários para uso desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, conforme quantidade, especificação técnica e disposições deste Edital, com participação exclusiva de ME/EPP e equiparados, “Benefício I”.

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**PROJETO ATIVIDADE:** 104.122.1015.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: R$ 14.474,69 (catorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**DATA DE ABERTURA**: **26/08/2016 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)

**UASG: 925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda no site [**www.supel.ro.gov.br**](http://www.supel.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar) CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO, telefone: (69) 3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2016.**

**VIVALDO BRITO MENDES**

**Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL**

**Mat. 300059453**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. PREÂMBULO:

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 007/GAB/SUPEL/RO de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de março de 2015,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP,** sob o **Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO,** adotando como critério de julgamento **MENOR PREÇO** com adjudicação **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs. 12.205/2006 16.089/2011, 15.643/2011, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES/SUPEL/RO.**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA**: **26/08/2016**

**HORÁRIO**: **09h00min** **(HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)

1.1.3.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2. DO OBJETO**, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

2.1. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente (para reposição) necessários para uso desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, conforme quantidade, especificação técnica e disposições deste Edital, com participação exclusiva de ME/EPP e equiparados, “Benefício I”.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do **Anexo I - Termo de** **Referência** deste Edital prevalecerão as últimas.

2.1.2. Especificação Técnica e Quantitativa

2.1.2.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades constantes do Item 2.1.3 do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2.1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

c) ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

d) ANEXO IV - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

**2.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Conforme item 08 (oito) do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à abertura da sessão pública, conforme art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/2006.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.2.Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para arealização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar aformulação das propostas.

3.2. Os **pedidos de** **esclarecimentos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.3. As **impugnações** e/ou **pedidos de esclarecimentos** deverão ser encaminhados preferencialmente via e-mail para [**supel.kappa@gmail.com**](mailto:delta.supel@gmail.com) e deverá ser confirmado o recebimento pelo Pregoeiro ou ainda, poderão ser protocolados junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada na **Av. Farquar**, **nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 1º Andar) CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.**

3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

3.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (APENAS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, FACE AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014 E O ART. 6º. DO DECRETO ESTADUAL Nº. 15.643/2011).**

4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos. Estando a conformidade dos itens ofertados compatíveis com as especificações do **ANEXO III (MODELO DE CARTA PROPOSTA).**

**4.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

**4.2.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por Servidor da SUPEL/RO;

**4.2.2.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

**4.2.3. Poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014 e o art. 6º. do Decreto Estadual nº. 15.643/2011.**

**4.2.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.**

**4.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**4.4.1.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.4.2.** Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

**4.4.3.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**4.4.4**. Estrangeiras que não funcionem no País;

**4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**4.5.1**. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.5.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**4.6. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007 E DECRETO ESTADUAL Nº 15.643, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

**4.6.1.** No ato da sessão pública a microempresa, a empresa de pequeno porte **deverá declarar**, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 aos 49 da referida Lei Complementar.

**4.6.2.** Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**a)** No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**b)** No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**4.6.3** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido, previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

**a)** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**b)** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**c)** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**d)** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**e)** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**f)** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**g)** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**h)** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

**i)** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**4.6.4.** A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

**5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no *site* [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

5.3.O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

###### 5.4.O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO,** promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** com adjudicação **POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital e em seus anexos.

**6.2.** **Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes, observando:**

a) O disposto no Art. 3º, §2º da Lei Federal n° 8.666/93;

b) Sorteio conforme o Art. 45, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **COM O VALOR TOTAL DO ITEM**,a partir da data da liberação do Edital no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**,** as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”,** contendo a **DESCRIÇÃO COMPLETA** **DO OBJETO OFERTADO,** incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET),** até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

7.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.3. As propostas registradas no **Sistema** **Comprasnet** **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

7.1.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, as mesmas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.1.5.Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.6. A Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances inseridos em sessão pública, se for o caso (**inc. III Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006**), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das regras e exigências estipuladas neste Edital e de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**inc. IV Art. 13, Decreto nº 12.205/2006**).

7.2. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**7.3. DO ENVIO DO ANEXO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOR (EM) CONVOCADA (S) PELO PREGOEIRO**

7.3.1. Concluída a etapa de lances, (CASO SEJA NECESSÁRIO), ocorrerá a fase de envio dos anexos, a qual será convocada pelo Pregoeiro, SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA.

**7.3.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA, SE E QUANDO CONVOCADAS, deverão conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.3.2.1.Os preços atualizados com o último valor negociado contendo o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo **02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será considerado 0,01,** em atençãoàs quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência deste Edital**, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.2.2. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua Proposta de Preços inserida no sistema.

7.3.2.3. INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

7.3.3. **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG. **Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual**, **ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação.**

7.3.4. Na hipótese de omissão dos prazos e informações mencionados nos subitens 2.4, 7.3.2.1, 7.3.2.2 e 7.3.2.3 ou caso não seja solicitado uma nova proposta de preços, considerar-se-ão os prazos e informações previstos neste edital como aceitos, para efeito de julgamento e classificação.

7.3.5. APÓS A FASE DE LANCES, PARA FINS DE ACEITAÇÃO, PODERÁ SER CONSIDERADA A PROPOSTA DE PREÇOS DO PRÓPRIO SISTEMA, SOB A EXCLUSIVA ANÁLISE DO PREGOEIRO QUANTO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA E LOGO RECUSADA NO SISTEMA. CASO A PROPOSTA ESTEJA DE ACORDO, O PREGOEIRO PODERÁ ACEITÁ-LA DIRETAMENTE, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO REGISTRADA NO CHAT MENSAGEM DO VALOR TOTAL DA ÚLTIMA OFERTA, PROCEDENDO AOS DEVIDOS CÁLCULOS TOTAIS SE NECESSÁRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE MANTER A SUA PROPOSTA OFERTADA NO ÚLTIMO LANCE OU NEGOCIAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES APLICÁVEIS. CASO NÃO SEJA SOLICITADO, FICA DISPENSADA A NECESSIDADE DE ENVIO DE UMA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM COMO SEUS ANEXOS.

7.3.6. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.3.7. SERÃO CONSIDERADOS INADEQUADOS, DESTA FORMA DESCLASSIFICADOS, PREÇOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS, DE VALOR ZERO OU INCOMPATÍVEIS (EXCESSIVOS) COM OS PRATICADOS NO MERCADO E COM DISTORÇÕES SIGNIFICATIVAS E AINDA OS QUE PREENCHEREM O CAMPO DO SISTEMA EM DESACORDO COM O SUBITEM 7.1.1 deste Edital.

7.3.8. Nos casos em que **o valor da proposta for** **70% (setenta por cento) inferior ao valor estimado pela Administração**, o Pregoeiro, utilizando de critérios subjetivos para aferir a exequibilidade das propostas, oportunizará ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que, querendo, esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.3.9. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas de preços/anexos inseridos no sistema, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital;

7.3.9.1.O Pregoeiro, caso julgue necessário, submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

7.3.9.2. O Pregoeiro se achar necessário poderá ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.10. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, o Pregoeiro declara ACEITO a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.11. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.4. Caso o Pregoeiro necessite convocar a empresa para o envio de uma nova proposta de preços e/ou documentação complementar, relativa à proposta de preços, as Licitantes deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação solicitada dentro do prazo previsto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.4.1. O PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DOS ANEXOS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.4 ACIMA (SE SOLICITADO PELO PREGOEIRO) SERÁ DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS ATRAVÉS DO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

7.4.2. Os anexos a serem inseridos no Sistema Comprasnet quando da convocação pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo único **(excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc**), conforme solicita o sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

7.4.3. O campo de inserção para o envio da nova proposta de preços e/ou de documentação complementar de proposta de preços no sistema será aberto uma única vez conforme art. 13, II do decreto Estadual 12.205/2006.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP**

8.1. Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências **do subitem 7.1.1** deste Edital e tenham sidas consideradas aptas, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM** .

8.1.2. Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pelo Pregoeiro.

8.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. As Licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por elas ofertados e registrados no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, e ainda lhe oportunizar o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que, querendo, esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93, podendo a proposta do proponente ser confirmada, reformulada ou excluída.

**8.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.**

8.6.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.10.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta)** **minutos.**

8.11. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as Licitantes e em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

8.12.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no subitem **8.12**, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º da Lei nº 8666/93).

**9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Após finalização dos lances poderá haver negociações de preços através do Chat Mensagem do Sistema Comprasnet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO**.

9.1.1.A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através do Pregoeiro ou do Superintendente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO, DESCLASSIFICANDO-O automaticamente.**

9.1.1.1. A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO** poderá proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado vigente na data da licitação, através do setor competente;

9.1.1.2. A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através do Pregoeiro ou do Superintendente, poderá desclassificar a proposta que contemplar valor unitário (item) e/ou global (lote) acima do valor de mercado;

9.1.1.3. Competirá ao Pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

9.1.2. Caso a Licitante não negocie o valor proposto, através do Chat Mensagem, no prazo de **5 (cinco) minutos**, o Pregoeiro poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO**.

9.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com Valores Totais e Unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital. Caso seja encerrada a fase de lances, e a Licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, convocará no Chat Mensagem para atualização do referido lance, no prazo de **5 (cinco) minutos**, caso não seja atendido **serão desconsideradas as frações de centavos com mais de 02 (duas) casas decimais. Ex: 0,0123, será considerado 0,01.**

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do Chat Mensagem, contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação quanto forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do Chat Mensagemdo sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, **prazo máximo de 05 (cinco) minutos para início de resposta ao chat,** sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2.O Licitante que quando convocado no Chat Mensagem **cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO,** não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, **será automaticamente desclassificado**, podendo o Pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

**10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. O Pregoeiro verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2. Após a fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar às Licitantes, o envio de anexo, para tanto será utilizado à opção "**CONVOCAR ANEXO"**. O Sistema encaminhará de forma automática mensagem de convocação disponibilizando-a às Licitantes.

10.2.1. A Licitante deverá encaminhar o arquivo solicitado, por meio de link **ENVIAR ANEXO/PLANILHA ATUALIZADA**.

10.3. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via Chat Mensagem.

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, onde verificará quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no **Item 7 e subitens**, estando as propostas em conformidade será realizada a aceitação das mesmas.

10.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO,** e passando para a fase de habilitação.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOR (EM) CONVOCADA (S)

11.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação, o qual será convocado pelo Pregoeiro (caso necessário).

11.1.1. Quando convocado pelo pregoeiro o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, exigida nos termos seguintes:

11.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema, poderá a documentação exigida no item 11.1.1 e subitens ser enviada via e-mail alternativo [kappa.supel@gmail.com](mailto:kappa.supel@gmail.com) (somente se autorizado pelo pregoeiro).

11.1.1.1.1. Para cumprimento do item 11.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com o pregoeiro através do telefone 69-3216-5318 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail o pregoeiro deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

11.2. A Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências do Edital.

11.3. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC/CAGEFOR/RO, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos, conforme indicado abaixo:

11.3.1. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.3.2.A consulta *on line* deverá comprovar que o licitante encontra-se regular na **data solicitada para o envio da documentação de habilitação.**

**11.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO CADASTRO DA SUPEL OU PELO SICAF:**

**11.4.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** (unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do I**NSS** (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa; (CONTEMPLADA PELO SICAF).

b) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (CONTEMPLADA PELO SICAF).

c) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (CONTEMPLADA PELO SICAF).

d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (CONTEMPLADO PELO SICAF).

e) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro solicitar do CAGEFOR (se for cadastrada) caso as participantes deixem de apresentar.

11.4.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

11.4.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que esta apresente restrição), trabalhista, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica **(Dec. Est. 15.643/2011, art. 4º e LC 123/06, art.43)**.

11.4.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.° 123/2006.

11.4.1.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.4.1.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4.1.2.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.1.3. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos.**

**11.4.2. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT** (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011, Art. 642-A). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF, a Certidão é contemplada apenas pelo CAGEFOR/RO (se for cadastrada), podendo o Pregoeiro solicitar caso as participantes deixem de apresentar.

11.4.2.1. A certidão acima mencionada, que não indicar prazo de validade, só será aceita pelo Pregoeiro, se emitida nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

**11.4.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado**. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o Contrato Social. NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF para visualização e análise, o documento é contemplado apenas pelo CAGEFOR/RO, podendo o Pregoeiro requisitar cópia caso os licitantes deixem de apresentar e sendo os mesmos cadastrados no CAGEFOR/RO.

**b)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**c) Decreto de Autorização**, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF para visualização e análise, o documento é contemplado apenas pelo CAGEFOR/RO, podendo o Pregoeiro requisitar cópia caso os Licitantes deixem de apresentar e sendo os mesmos cadastrados no CAGEFOR/RO.

**d)** **Cédula de identificação dos sócios**, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

**e)** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

**f)** Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial** – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias**. NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF para visualização e análise, o documento é contemplado apenas pelo CAGEFOR/RO, podendo o Pregoeiro requisitar cópia caso os Licitantes deixem de apresentar e sendo os mesmos cadastrados e estando atualizados no CAGEFOR/RO.

**11.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELO CADASTRO DA SUPEL E NEM PELO SICAF**

**11.5.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Para fins de aferimento da qualificação técnica das empresas interessadas em participar do certame , deverá ser apresentado pelas mesmas: atestado(s) de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoas jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com objeto da licitação, considerando:

1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância da aquisição desta licitação, qual seja, o próprio objeto.
2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento em contratos com as especificações demandas no objeto deste termo para atender com pelo menos 30% (trinta por cento) dos quantitativos do fornecimento solicitados neste termo.

**11.6.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.7. Para fins de habilitação, será requisitada ainda:**

11.7.1. **DECLARAÇÃO de que a empresa é beneficiária do regime especial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para as aquisições e contratações pelo Poder Público, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, **se for o caso. Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação.**

11.8. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, serão realizadas consultas quanto ao impedimento em licitar no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP,** instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (**Lei Federal nº 12.846/2013) e **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**. **Esta consulta será realizada de forma virtual**, **pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, somente na fase de habilitação.**

11.8.1. **AS PUNIÇÕES EXISTENTES EM QUALQUER ESFERA GOVERNAMENTAL SERÃO CONSIDERADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES.**

11.9. **Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:**

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

11.10. Caso o Pregoeiro necessite convocar alguma (s) empresa (s) para o envio de documentação complementar, relativa à documentação de habilitação, a (s) Licitante (s) convocada (s) deverá (ão), exclusivamente, anexar em campo próprio do Sistema a documentação solicitada.

11.10.1.Os documentos de habilitação a serem anexados no sistema deverão serencaminhados, em arquivo único **(excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, JPG, PDF, etc**), conforme solicita o sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

11.10.2.O prazo máximo para o envio dos anexos da documentação de habilitação, de acordo com o item acima (**se solicitado pelo Pregoeiro**) será de até **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS**, os quais deverão ser anexados **ATRAVÉS DO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.**

11.11. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no item 11 e seus subitens deste Edital.

11.12. O não atendimento das **exigências do item 11** e **seus subitens** ensejarão à Licitante a sua **INABILITAÇÃO**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

11.13. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

11.14.Na **fase de Habilitação, depois de ACEITO, o Pregoeiro HABILITARÁ** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.15. O campo para inserção dos documentos de habilitação no sistema será aberto uma única vez.

11.16.Fica esclarecido que o não encaminhamento, pelo campo próprio do Sistema, dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances, significará que a Licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e/ou **Certificado de Registro Cadastral - CRC/CAGEFOR/RO**.

11.16.1.Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Licitante INABILITADA, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** **para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4°, Lei Federal n.° 10.520/2002).

12.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO **(CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET), DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.**

12.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme o inc. XIX, art. 4°, Lei Federal n.° 10.520/2002).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor (redação conforme o inc. XX, art. 4°, Lei Federal n.° 10.520/2002).

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI, art. 4°, Lei Federal n.° 10.520/2002).

12.5. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

12.6.A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Pacaás Novos, 2º Piso, na Av. Farquar, 2.986, Bairro Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/0001-63, CEP 76.801-470, Telefone (69) 3216-5318, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme item 07 (sete) do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários iniciais por parte da SUPEL, para atender a presente contratação estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016 e no Plano Plurianual (04.122.1015.2087 – MANTER A ADMINISTRAÇAO DA UNIDADE), Lei Estadual nº 2507 de 04 de julho de 2011 (Garantir Recursos para a manutenção das Atividades Administrativas e dar Suporte às demais ações e programas fins da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados; Assegurar a manutenção administrativa), elemento de despesa 339030 – (material de consumo), Fonte de Recurso: 0100 (Tesouro Estadual).

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Conforme item 05 (cinco) do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA SUPEL:** Conforme item 06 (seis) e suas alíneas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**18. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Conforme item 10 (dez) e suas alíneas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**19. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** Conforme item 11 (onze) e suas alíneas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**20. DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referencia e seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos, respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei n°8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

**21. DO FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes.

**Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.**

**VIVALDO BRITO MENDES**

**Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL**

**Mat. 300059453**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO ESTOCÁVEIS - EXPEDIENTE

1. **IDENTIFICAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** *1308 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL*

1. **OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto para aquisição de material de expediente (para reposição) necessários para uso desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo.

**2.1- Especificação**

***(Base Legal*: *art. 15 da Lei nº. 8666/93, que regula o sistema de registro de preço; art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.)***

| Nº ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. |
| --- | --- | --- | --- |
| 01 | LÁPIS PRETO , n° 02, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento. | Unidade | 350 |
| 02 | BORRACHA BRANCA, para apagar escrita a lápis, branca, macia, tamanho aproximadamente: 32x23x8mm. | Unidade | 200 |
| 03 | COLCHETE N° 15, para papel, aço latonado, caixa com no mínimo 72 unidades. | Caixa | 50 |
| 04 | CORRETIVO LÍQUIDO, material à base d’água, secagem rápida, inodoro, atóxico, aplicação em papel comum, aproximadamente 18ml. | Unidade | 150 |
| 05 | FITA ADESIVA, plástica, transparente, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 300 |
| 06 | FITA ADESIVA, plástica, COR VERMELHA, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 10 |
| 07 | FITA ADESIVA, plástica, COR AZUL, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 07 |
| 08 | FITA ADESIVA, plástica, COR AMARELA, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 07 |
| 09 | LIVRO PARA PROTOCOLO, com no mínimo de 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa de papelão plastificada, de 1040 g/m², revestido com off-set 120g/m², com folhas confeccionadas em papel apergaminhado de 63g/m², no formato 153 X 216mm e com encadernação costurada. | Unidade | 50 |
| 10 | MOLHA DEDO, umedecedor de dedo em pasta, atóxico, peso liquido de no mínimo 12 G. | Unidade | 200 |
| 11 | ALMOFADA PARA CARIMBO, n° 3, entintada na cor Azul, com base retangular medindo aproximadamente 9x12cm, confeccionada em material Plástico. | Unidade | 50 |
| 12 | ELÁSTICO DE LÁTEX, (tipo liga) para escritório nº 18, pacote com 100g. | Pacote | 90 |
| 13 | ENVELOPE PARDO MÉDIO, gramatura 80 g/m², medida aproximada: 260 mm x 360 mm. | Unidade | 600 |
| 14 | ESTILETE, com trava lâmina em peça metálica, com lâmina larga, tamanho 18 mm, em aço Inox de alta resistência, com trava. | Unidade | 40 |
| 15 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor AMARELA fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 300 |
| 16 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor VERDE fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 50 |
| 17 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor AZUL fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 50 |
| 18 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor ROSA fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 50 |
| 19 | TESOURA, para papel, com lâminas em aço inoxidável, cabo de polipropileno e versátil em formato anatômico e tamanho mínimo aproximado de 14cm (5,5 polegadas). | Unidade | 30 |
| 20 | TESOURA, com lâminas em aço inoxidável, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil em formato anatômico e tamanho mínimo aproximado 20 cm. | Unidade | 10 |
| 21 | TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, aproximadamente 40 ml. | Unidade | 30 |
| 22 | CALCULADORA - tipo mesa; com 12 dígitos; visor c/ inclinação; alimentação dupla: solar e bateria; c/ porcentagem, controle de arredondamento e casas decimais, tecla p/ apagar último dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 12cm de largura x 19cm de altura e 3cm de espessura - embalagem original do fabricante. | Unidade | 15 |
| 23 | CLIPS NIQUELADO N° 2/0, de metal, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 50 |
| 24 | CLIPS NIQUELADO N° 4/0, de metal, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 50 |
| 25 | EXTRATOR DE GRAMPO, em aço inox, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento. | Unidade | 120 |
| 26 | PASTA ARQUIVO MORTO, em polionda, medindo aproximadamente 360x250x130. | Unidade | 200 |
| 27 | RÉGUA DE 30 CM, em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento. | Unidade | 50 |
| 28 | GRAMPEADOR, de mesa de alta resistência, medindo aproximadamente 15 cm, para ser utilizado grampos 26/6. | Unidade | 50 |
| 29 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, aço galvanizado caixa com 5000unid. | Caixa | 10 |
| 30 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, niquelado, caixa com no mínimo 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 31 | PERFURADOR PARA PAPÉIS com dois furos, na cor preta/ cinza, perfurando no mínimo 40 folhas referente à papel 75 g/m², medindo aproximadamente 11,5 cm de largura x 13 cm de comprimento. | Unidade | 30 |
| 32 | BARBANTE de algodão, 8 fios, rolo com no mínimo 150metros. | Rolo | 30 |
| 33 | PASTA COM ELÁSTICO em plástico resistente, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, para papel tamanhoA4. | Unidade | 50 |
| 34 | BANDEJA MÓVEL dupla em acrílico, para colocar papel, mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm. | Unidade | 50 |
| 35 | PORTA CANETA em acrílico, medidas aproximadas 57 x 57 x 86. | Unidade | 80 |
| 36 | CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, na COR AZUL, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 20 |
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita grossa, na COR VERMELHA, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 02 |
| 38 | COLA BRANCA para papel, lavável, atóxica, tubo com 90 gramas. | Frasco | 100 |
| 39 | PERFURADOR PEQUENO, em metal com capacidade para perfurar no mínimo 12 fls de papel 75/m2, medindo aproximadamente 10 cm x 5,5 cm. | Unidade | 25 |
| 40 | Mídia CD-R, Gravável (80 mim/ 700mb) 52 x, com capa de acrílico. | Unidade | 100 |
| 41 | Mídia CD-RW, Regravável aproximadamente (80 min/700mb) 52x, com capa acrílico. | Unidade | 100 |
| 42 | Mídia DVD-R Gravável, aproximadamente 4.7 GB, 120 Min, 8x, imprimível, com capa em acrílico. | Unidade | 100 |

Quantidade de acordo com o consumo de processos anteriores.

Ressalta-se, que o prazo de validade dos produtos aqui elencados deverão ser de no mínimo 1 (hum) ano.

**03 - JUSTIFICATIVA**

***(Base Legal: art. 50, incisos e §§ da Lei 9784/99; art. 12, II, Lei 8666/93; art. 15, I, IN 02/2008/MPOG; art. 3º, I e III da Lei 10520/02; art. 9º, III, Decreto 5450/05; art. 8º, III, “b”, Decreto Estadual 12.234/2006)***

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL desenvolve atividades relativas a todos os procedimentos necessários para deflagração de certames licitatórios, no âmbito do Governo do Estado, e havendo a necessidade de dar continuidade nos andamentos em suas atividades essa Superintendência e com o fim de manter o estoque no almoxarifado, deu origem ao processo 01-1308.00044-000/2016, no dia 06 de Março de 2016, referente a aquisição de material de consumo (expediente) para atender eventual demandas de consumo das 12 (doze) Comissões de Licitações, Gerência de Análise Processual, Redação e Divulgação, Gerência de Controle Interno, Coordenação de Administração e Finanças, Coordenação de Registro de Preços, Gerência de Análise e Pesquisa de Preços, Assessoria de Análise Técnica e Gerência de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, setores que necessitam dos objetos aqui expostos para dar continuidade em suas atribuições.

Assim, resta plenamente justificada a finalidade pública e o restrito interesse da Administração Pública na aquisição em epígrafe.

**3.2 – Estimativo de consumo**

A seguir, está relacionado o estimativo, baseado em processos anteriores, do consumo de material de expediente dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | **UNID.** | **CONSUMO SEMANAL** | **CONSUMO MENSAL** | **CONSUMO ANUAL** | **QTD.** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | LÁPIS PRETO , n° 02, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento. | Unidade | 07 | 29 | 350 | 350 |
| 02 | BORRACHA BRANCA, para apagar escrita a lápis, branca, macia, tamanho aproximadamente: 32x23x8mm. | Unidade | 04 | 16 | 200 | 200 |
| 03 | COLCHETE N° 15, para papel, aço latonado, caixa com no mínimo 72 unidades. | Caixa | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 04 | CORRETIVO LÍQUIDO, material à base d’água, secagem rápida, inodoro, atóxico, aplicação em papel comum, aproximadamente 18ml. | Unidade | 03 | 12 | 150 | 150 |
| 05 | FITA ADESIVA, plástica, transparente, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 06 | 25 | 300 | 300 |
| 06 | FITA ADESIVA, plástica, COR VERMELHA, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 00 | 01 | 10 | 10 |
| 07 | FITA ADESIVA, plástica, COR AZUL, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 00 | 01 | 07 | 07 |
| 08 | FITA ADESIVA, plástica, COR AMARELA, medindo aproximadamente 48mmx50m. | Unidade | 00 | 01 | 07 | 07 |
| 09 | LIVRO PARA PROTOCOLO, com no mínimo de 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa de papelão plastificada, de 1040 g/m², revestido com off-set 120g/m², com folhas confeccionadas em papel apergaminhado de 63g/m², no formato 153 X 216mm e com encadernação costurada. | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 10 | MOLHA DEDO, umedecedor de dedo em pasta, atóxico, peso liquido de no mínimo 12 G. | Unidade | 04 | 16 | 200 | 200 |
| 11 | ALMOFADA PARA CARIMBO, n° 3, entintada na cor Azul, com base retangular medindo aproximadamente 9x12cm, confeccionada em material Plástico. | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 12 | ELÁSTICO DE LÁTEX, (tipo liga) para escritório nº 18, pacote com 100g. | Pacote | 02 | 07 | 90 | 90 |
| 13 | ENVELOPE PARDO MÉDIO, gramatura 80 g/m², medida aproximada: 260 mm x 360 mm. | Unidade | 12 | 50 | 600 | 600 |
| 14 | ESTILETE, com trava lâmina em peça metálica, com lâmina larga, tamanho 18 mm, em aço Inox de alta resistência, com trava. | Unidade | 01 | 03 | 40 | 40 |
| 15 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor AMARELA fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 06 | 25 | 300 | 300 |
| 16 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor VERDE fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 17 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor AZUL fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 18 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor ROSA fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 19 | TESOURA, para papel, com lâminas em aço inoxidável, cabo de polipropileno e versátil em formato anatômico e tamanho mínimo aproximado de 14cm (5,5 polegadas). | Unidade | 01 | 02 | 30 | 30 |
| 20 | TESOURA, com lâminas em aço inoxidável, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil em formato anatômico e tamanho mínimo aproximado 20 cm. | Unidade | 01 | 01 | 10 | 10 |
| 21 | TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, aproximadamente 40 ml. | Unidade | 01 | 02 | 30 | 30 |
| 22 | CALCULADORA - tipo mesa; com 12 dígitos; visor c/ inclinação; alimentação dupla: solar e bateria; c/ porcentagem, controle de arredondamento e casas decimais, tecla p/ apagar último dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 12cm de largura x 19cm de altura e 3cm de espessura - embalagem original do fabricante. | Unidade | 01 | 01 | 15 | 15 |
| 23 | CLIPS NIQUELADO N° 2/0, de metal, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 24 | CLIPS NIQUELADO N° 4/0, de metal, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 25 | EXTRATOR DE GRAMPO, em aço inox, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento. | Unidade | 02 | 10 | 120 | 120 |
| 26 | PASTA ARQUIVO MORTO, em polionda, medindo aproximadamente 360x250x130. | Unidade | 04 | 16 | 200 | 200 |
| 27 | RÉGUA DE 30 CM, em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento. | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 28 | GRAMPEADOR, de mesa de alta resistência, medindo aproximadamente 15 cm, para ser utilizado grampos 26/6. | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 29 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, aço galvanizado caixa com 5000unid. | Caixa | 01 | 01 | 10 | 10 |
| 30 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, niquelado, caixa com no mínimo 5000 grampos. | Caixa | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 31 | PERFURADOR PARA PAPÉIS com dois furos, na cor preta/ cinza, perfurando no mínimo 40 folhas referente à papel 75 g/m², medindo aproximadamente 11,5 cm de largura x 13 cm de comprimento. | Unidade | 01 | 02 | 30 | 30 |
| 32 | BARBANTE de algodão, 8 fios, rolo com no mínimo 150metros. | Rolo | 01 | 02 | 30 | 30 |
| 33 | PASTA COM ELÁSTICO em plástico resistente, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, para papel tamanhoA4. | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 34 | BANDEJA MÓVEL dupla em acrílico, para colocar papel, mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm. | Unidade | 01 | 04 | 50 | 50 |
| 35 | PORTA CANETA em acrílico, medidas aproximadas 57 x 57 x 86. | Unidade | 01 | 06 | 80 | 80 |
| 36 | CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, na COR AZUL, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 01 | 01 | 20 | 20 |
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita grossa, na COR VERMELHA, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 01 | 01 | 02 | 02 |
| 38 | COLA BRANCA para papel, lavável, atóxica, tubo com 90 gramas. | Frasco | 02 | 08 | 100 | 100 |
| 39 | PERFURADOR PEQUENO, em metal com capacidade para perfurar no mínimo 12 fls de papel 75/m2, medindo aproximadamente 10 cm x 5,5 cm. | Unidade | 01 | 02 | 25 | 25 |
| 40 | Mídia CD-R, Gravável (80 mim/ 700mb) 52 x, com capa de acrílico | Unidade | 02 | 08 | 100 | 100 |
| 41 | Mídia CD-RW, Regravável aproximadamente (80 min/700mb) 52x, com capa acrílico | Unidade | 02 | 08 | 100 | 100 |
| 42 | Mídia DVD-R Gravável, aproximadamente 4.7 GB, 120 Min, 8x, imprimível, com capa em acrílico. | Unidade | 02 | 08 | 100 | 100 |

**Estimativo com valores aproximados, com base no consumo .**

O consumo estimado dos materiais foram baseados no quantitativo de saída do almoxarifado e de acordo com a aquisição de processos anteriores, conforme Nota de Crédito e Nota de Empenho acostada aos autos.

**4 - DOS PREÇOS**

Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigação trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.

A estimativa da despesa se dará por meio de pesquisa de mercado pelo Setor de Cotações da SUPEL.

**5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, ou substituir no prazo de 05 (cinco) dias, às suas custas, no todo ou em partes, os objetos entregues e que forem verificados com defeitos ou incorreções resultantes de suas aquisições;
2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
4. Responder pelos danos causados diretamente a SUPEL/RO ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

**6 - OBRIGAÇÕES DA SUPEL**

1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
2. Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos materias de consumo e expediente fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Gerência de Administração e Finanças, devidamente indicado;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

**7 - DO PAGAMENTO**

Deverão ser apresentadas na Coordenação de Administração e Finanças - CAF, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para depósito do pagamento.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, considerando o trâmite administrativo.

Case se constate erro ou irregularidade no documento de cobrança, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções ou aceitá-las com a glosa da parte que considerar indevida, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais.

**8 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**A entrega do material deverá ser realizada na Superintendência Estadual de Licitações, sito à Avenida farquar, Complexo Rio Madeira, Edifício Central - Rio Pacaás Novos, 2° andar – Porto Velho/Rondônia, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira: 07h30m às 13h30m cuja Coordenação de Administração e Finanças emitirá o Termo de Recebimento Provisório.**

O Termo de Recebimento Definitivo se dará somente após a verificação de conformidade pela Coordenadoria Geral de Patrimônio – CGP mediante análise das especificações exigidas.

O prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

**9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

***(Base Legal: art. 7º, III e IV Lei 8.666/93; art. 15, IV, IN 02/2008/MPOG; art. 165 CF, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).***

Os recursos orçamentários iniciais por parte da SUPEL, para atender a presente contratação estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016 e no Plano Plurianual (04.122.1015.2087 – MANTER A ADMINISTRAÇAO DA UNIDADE), Lei Estadual nº 2507 de 04 de julho de 2011 (Garantir Recursos para a manutenção das Atividades Administrativas e dar Suporte às demais ações e programas fins da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados; Assegurar a manutenção administrativa), elemento de despesa 339030 – (material de consumo), Fonte de Recurso: 0100 (Tesouro Estadual).

**10 - SANÇÕES**

***(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).***

1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TABELA DE MULTAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO** | **GRAU** | **MULTA\*** |
| 01 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 02 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento por dia e por unidade de atendimento. | 05 | 3,2% por dia |
| 03 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 04 | Recusar-se a cumprir a determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência. | 04 | 1,6% por dia |
| 05 | Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência | 02 | 0,4% por dia |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | | |
| 06 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 07 | Cumprir quaisquer itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 08 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 09 | Iniciar o fornecimento dos objetos nos prazos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência do fornecimento. | 02 | 0,4% por dia |

**11** – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 - Para fins de aferimento da qualificação técnica das empresas interessadas em participar do certame , deverá ser apresentado pelas mesmas: **atestado(s) de capacidade técnica,** (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoas jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com objeto da licitação, considerando:

1. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância da aquisição desta licitação, qual seja, o próprio objeto.
2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento em contratos com as especificações demandas no objeto deste termo para atender com pelo menos 30% (trinta por cento) dos quantitativos do fornecimento solicitados neste termo.

**12** - **CONDIÇÕES GERAIS**

1. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.
2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3. **Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência**.

Porto Velho – RO, 10 de agosto de 2016.

**MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**

Coord. de Adm. e Finanças/SUPEL

Mat. 300135963

|  |
| --- |
| AUTORIZO, para providências:  Em:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  **Superintendente/SUPEL**  Matrícula 300115686 |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO**

**ANEXO II DO EDITAL**

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | CONS. EST. | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL |
| 1 | LÁPIS PRETO, n° 02, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento. | unid | 350 | 0,43 | 150,50 |
| 2 | BORRACHA BRANCA, para apagar escrita a lápis, branca, macia, tamanho aproximadamente: 32x23x8mm. | unid | 200 | 1,02 | 204,00 |
| 3 | COLCHETE N° 15, para papel, aço latonado, caixa com no mínimo 72 unidades. | caixa | 50 | 11,33 | 566,50 |
| 4 | CORRETIVO LÍQUIDO, material à base d’água, secagem rápida, inodoro, atóxico, aplicação em papel comum, aproximadamente 18ml. | unid | 150 | 2,23 | 334,50 |
| 5 | FITA ADESIVA, plástica, transparente, medindo aproximadamente 48mmx50m. | unid | 300 | 2,54 | 762,00 |
| 6 | FITA ADESIVA, plástica, COR VERMELHA, medindo aproximadamente 48mmx50m. | unid | 10 | 7,50 | 75,00 |
| 7 | FITA ADESIVA, plástica, COR AZUL, medindo aproximadamente 48mmx50m. | unid | 7 | 7,50 | 52,50 |
| 8 | FITA ADESIVA, plástica, COR AMARELA, medindo aproximadamente 48mmx50m. | unid | 7 | 7,50 | 52,50 |
| 9 | LIVRO PARA PROTOCOLO, com no mínimo de 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa de papelão plastificada, de 1040 g/m², revestido com off-set 120g/m², com folhas confeccionadas em papel apergaminhado de 63g/m², no formato 153 X 216mm e com encadernação costurada. | unid | 50 | 6,26 | 313,00 |
| 10 | MOLHA DEDO, umedecedor de dedo em pasta, atóxico, peso liquido de no mínimo 12 G. | unid | 200 | 3,20 | 640,00 |
| 11 | ALMOFADA PARA CARIMBO, n° 3, entintada na cor Azul, com base retangular medindo aproximadamente 9x12cm, confeccionada em material Plástico. | unid | 50 | 4,50 | 225,00 |
| 12 | ELÁSTICO DE LÁTEX, (tipo liga) para escritório nº 18, pacote com 100g. | pct | 90 | 3,60 | 324,00 |
| 13 | ENVELOPE PARDO MÉDIO, gramatura 80 g/m², medida aproximada: 260 mm x 360 mm. | unid | 600 | 0,40 | 240,00 |
| 14 | ESTILETE, com trava lâmina em peça metálica, com lâmina larga, tamanho 18 mm, em aço Inox de alta resistência, com trava. | unid | 40 | 1,93 | 77,20 |
| 15 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor AMARELA fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | unid | 300 | 2,17 | 651,00 |
| 16 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor VERDE fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | unid | 50 | 2,17 | 108,50 |
| 17 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor AZUL fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | unid | 50 | 2,17 | 108,50 |
| 18 | MARCA TEXTO, Pincel marca texto na cor ROSA fluorescente, c/ ponta chinfrada de 02 possibilidades de largura do traço (largo/fino). | unid | 50 | 2,17 | 108,50 |
| 19 | TESOURA, para papel, com lâminas em aço inoxidável, cabo de polipropileno e versátil em formato anatômico e tamanho mínimo aproximado de 14cm (5,5 polegadas). | unid | 30 | 4,13 | 123,90 |
| 20 | TESOURA, com lâminas em aço inoxidável, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil em formato anatômico e tamanho mínimo aproximado 20 cm. | unid | 10 | 5,61 | 56,10 |
| 21 | TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, aproximadamente 40 ml. | unid | 30 | 2,68 | 80,40 |
| 22 | CALCULADORA - tipo mesa; com 12 dígitos; visor c/ inclinação; alimentação dupla: solar e bateria; c/ porcentagem, controle de arredondamento e casas decimais, tecla p/ apagar último dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 12cm de largura x 19cm de altura e 3cm de espessura - embalagem original do fabricante. | unid | 15 | 32,33 | 484,95 |
| 23 | CLIPS NIQUELADO N° 2/0, de metal, caixa contendo 100 unidades. | caixa | 50 | 3,23 | 161,50 |
| 24 | CLIPS NIQUELADO N° 4/0, de metal, caixa contendo 100 unidades. | caixa | 50 | 3,23 | 161,50 |
| 25 | EXTRATOR DE GRAMPO, em aço inox, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento. | unid | 120 | 1,52 | 182,40 |
| 26 | PASTA ARQUIVO MORTO, em polionda, medindo aproximadamente 360x250x130. | unid | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 27 | RÉGUA DE 30 CM, em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento. | unid | 50 | 0,97 | 48,50 |
| 28 | GRAMPEADOR, de mesa de alta resistência, medindo aproximadamente 15 cm, para ser utilizado grampos 26/6. | unid | 50 | 20,10 | 1.005,00 |
| 29 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, aço galvanizado caixa com 5000unid. | caixa | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 30 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, niquelado, caixa com no mínimo 5000 grampos. | caixa | 50 | 4,28 | 214,00 |
| 31 | PERFURADOR PARA PAPÉIS com dois furos, na cor preta/ cinza, perfurando no mínimo 40 folhas referente à papel 75 g/m², medindo aproximadamente 11,5 cm de largura x 13 cm de comprimento. | unid | 30 | 33,49 | 1.004,70 |
| 32 | BARBANTE de algodão, 8 fios, rolo com no mínimo 150metros. | rolo | 30 | 4,74 | 142,20 |
| 33 | PASTA COM ELÁSTICO em plástico resistente, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, para papel tamanhoA4. | unid | 50 | 1,57 | 78,50 |
| 34 | BANDEJA MÓVEL dupla em acrílico, para colocar papel, mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm. | unid | 50 | 42,33 | 2.116,50 |
| 35 | PORTA CANETA em acrílico, medidas aproximadas 57 x 57 x 86. | unid | 80 | 9,25 | 740,00 |
| 36 | CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, na COR AZUL, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. | caixa | 20 | 29,92 | 598,40 |
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita grossa, na COR VERMELHA, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. | caixa | 2 | 31,12 | 62,24 |
| 38 | COLA BRANCA para papel, lavável, atóxica, tubo com 90 gramas. | frasco | 100 | 1,90 | 190,00 |
| 39 | PERFURADOR PEQUENO, em metal com capacidade para perfurar no mínimo 12 fls de papel 75/m2, medindo aproximadamente 10 cm x 5,5 cm. | unid | 25 | 10,00 | 250,00 |
| 40 | Mídia CD-R, Gravável (80 min/700mb) 52x, com capa acrílico | unid | 100 | 1,32 | 132,00 |
| 41 | Mídia CD-RW, Regravavel (80min/700mb) 52x. Com capa em acrilico. | unid | 100 | 5,93 | 593,00 |
| 42 | \*\*Mídia DVD-R Grávavel, aproximadamente 4.7 GB, 120 Min, 8x, imprimivel.com capa em acrilico. | unid | 100 | 0,89 | 89,00 |
| VALOR TOTAL | | | | **R$ 14.474,69** | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| \*\* Os preços do item 42 foram convertidos a preço unitário, tendo em vista que os preços pesquisados junto ao Banco de Preços estavam cotados pelo valor de caixa de 50 unidades. |  |  |  |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO**

# ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sª., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) ---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------, pelo preço global de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **01 a 42** | Preencher a descrição de acordo com o produto ofertado |  |  |  |  |  |

1. Prazo de validade da Proposta: Não inferior a **60 (sessenta) dias**

2. Prazo de entrega: (preencher)

3.Local de entrega: (preencher)

**Observação: Havendo omissão das informações acima, considerar-se-ão os prazos e informações previstos no Edital como aceitos.**

**A Proposta de Preços deverá conter as exigências estabelecidas no item 7.1.1 do Edital.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. (nome) , ocupação \_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor, e CPF nº, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_como representante legal desta empresa.

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**:

**Nome Empresa**

CNPJ

Insc. Est.,

Endereço Comercial:

Cidade:

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome Empresa:

Banco

Agência:

Conta Corrente:

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)............................., de 2016.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 439/2016/KAPPA/SUPEL/RO**

# ANEXO IV DO EDITAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(**MODELO**)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do Atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do Atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os materiais abaixo especificado (s), no período de (\_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

* **OBJETO ENTREGUE**: (descrever o fornecimento dos materiais/bens, **COM AS QUANTIDADES ENTREGUES**, para atender o que pede o Edital)
* **VALOR TOTAL** (R$):.................................. .

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome do Representante Legal da Empresa]

**RG / CPF / Cargo / Telefone**

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax, e-mail, etc.

2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.

3. **Os atestados que não informarem as quantidades fornecidas não serão considerados (item 11.3.10 alínea "a2" do edital).**